



LEI Nº 590/2011
DE 17/08/2011

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2011 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBATAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, OSNEY PICANÇO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2011, no valor de R\$: 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado a ocorrer com as despesas a seguir discriminadas:

Órgão: 02 – ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Unidade: 02.007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programática: 02.007.10.301.0014.2.012 – Atividades da Atenção Básica de Saúde

Fonte: 01495 - PAB/SUS - Atenção Básica - Exercício Corrente

3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO.....	35.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	5.000,00

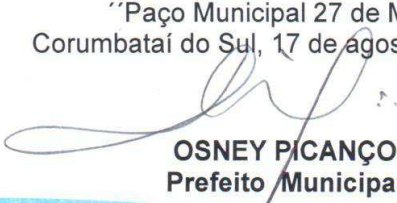
Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados nos termos do Inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, recursos provenientes do cálculo da estimativa de excesso de arrecadação na fonte 01495 para o exercício corrente, conforme planilha integrante desta Lei, classificada na seguinte receita:

Receita	Fonte	Valor
17.21.33.10.01.01 – Transferências do SUS – atenção básica..	01495	40.000,00

Art. 3º - Ficam alterados os valores constantes na Lei nº 514/2009-Plano Plurianual – PPA e nos anexos de metas e prioridades da Lei 546/2010-Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício de 2011.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

“Paço Municipal 27 de Maio”
Corumbataí do Sul, 17 de agosto de 2011.


OSNEY PICANÇO
Prefeito Municipal